



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 028/2024

Processo nº: 022/2024

Dispensa nº: 021/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada, para cobertura fotográfica na Sessão Solene de Títulos Honoríficos de Cidadão Honorário de Conceição dos Ouros, que acontecerá no dia 27 de junho de 2024, e para o evento do Concurso Anual Ouros em Verso, que será realizado no dia 31 de julho de 2024 às 19h, a serem realizados na sede da Câmara Municipal de Conceição dos Ouros.

Pelo presente instrumento que entre si fazem a **CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS**, com sede na Rua Padre Letícia, nº 150, Centro, CEP: 37.548-000 Conceição dos Ouros, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 04.812.532/0001-84, e-mail: cmouros@link1000.com.br, fone: (35) 3653-2220, representada pelo Sr. Josimar Edson de Moraes, Presidente da Câmara, neste ato denominada **CONTRATANTE**; e de outro lado a empresa, **JUCINEI BORGES**, empresa devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 29.736.003.0001/70, com endereço sede na Rua Praça da Bandeira, nº 173, Centro de Cachoeira de Minas/MG, CEP 37.545-000, telefone: (35) 99970-7416, neste ato denominada **CONTRATADA**; decorrente do Processo nº 022/2024, Dispensa de Licitação nº 021/2024, tem justo e contratado o seguinte, mediante as cláusulas abaixo:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Contratação de empresa especializada, para cobertura fotográfica na Sessão Solene de Títulos Honoríficos de Cidadão Honorário de Conceição dos Ouros, que acontecerá no dia 27 de junho de 2024, e para o evento do Concurso Anual Ouros em Verso, que será realizado no dia 31 de julho de 2024 às 19h, a serem realizadas na sede da Câmara Municipal de Conceição dos Ouros.

1.1 com as seguintes especificações, além das descrições contidas no TR:

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
01	01	Cobertura fotográfica na Sessão Solene de Títulos Honoríficos de Cidadão Honorário de Conceição dos Ouros, que acontecerá no dia 27 de junho de 2024, a ser realizada na sede da Câmara Municipal de Conceição dos Ouros; deverão ser impressas 22 (vinte e duas) fotos no tamanho 15x21cm e entregues em álbum de veludo. As fotografias impressas serão à escolha do Presidente da Câmara. Fotos digitais também disponibilizadas, conforme TR.	Não se aplica	749,00	749,00

Rua Padre Letícia, 150 - Centro - CEP 37.548-000 - Conceição dos Ouros - Estado de Minas Gerais

E-mail: cmouros@link1000.com.br Site: www.conceicaodosouros.mg.leg.br

Tel.: (35) 3653-2220



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

02	01	Cobertura fotográfica no evento do Concurso Anual Ouros em Verso, que será realizado no dia 31 de julho de 2024 às 19h, a ser realizado na sede da Câmara Municipal de Conceição dos Ouros.; deverão ser impressas 22 (vinte e duas) fotos no tamanho 15x21cm e entregues em álbum de veludo. As fotografias impressas serão à escolha do Presidente da Câmara. Fotos digitais também disponibilizadas conforme TR	Não se aplica	749,00	749,00
----	----	--	---------------	--------	--------

Total: R\$ 1.498,00(um mil, quatrocentos e noventa e oito reais).

2. CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

2.1. A Câmara Municipal de Conceição dos Ouros, não aceitará a prestação de serviços em desacordo com o presente contrato ou com o TR.

2.2. A prestação de serviços fabricação e fornecimento dos itens terá início após a assinatura do contrato e autorização da Câmara Municipal de Conceição dos Ouros, sendo que a Empresa Contratada se compromete em realizar as coberturas dos eventos conforme TR e entregar os itens no endereço da Câmara Municipal, no prazo de até 30 dias das respectivas datas.

3. CLÁUSULA TERCEIRA: DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES, DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS.

3.1. DA CONTRATANTE:

3.1.2. Efetuar o pagamento nos prazos e condições avençadas.

3.1.3. Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades encontradas na execução deste contrato.

3.1.4. A CONTRATANTE será responsável pela conferência dos dados reprocessados e migrados.

3.1.5. Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela empresa, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.2. DA CONTRATADA:

3.2.1. Cumprir fielmente o contrato, de modo que os serviços contratados neste termo sejam prestados, conforme especificações requeridas pela CONTRATANTE, em especial entrega dos itens no endereço da Contratante.

3.2.2. Para garantia do ressarcimento de danos, total ou parcial, tem a CONTRATANTE o direito de retenção sobre o pagamento devido à CONTRATADA.

3.2.3. Não caucionar e nem utilizar em hipótese alguma o presente contrato para garantia de quaisquer operações financeiras.

3.2.4. A CONTRATADA fica obrigada a emitir Nota Fiscal em nome da CONTRATANTE, com a discriminação dos produtos e valor.

3.2.5. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem autorização da Câmara Municipal de Conceição dos Ouros/MG por escrito e devidamente fundamentado.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

3.2.6. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados.

3.2.7. Atender prontamente às reclamações, bem como, reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto entregue com vícios, defeitos ou incorreções.

3.2.8. O descumprimento das obrigações contratuais assumidas ensejará rescisão antecipada do contrato, bem como sujeitará o infrator ao pagamento da multa contratual de 10% (dez por cento) do valor global contratado.

3.2.9. A rescisão do presente contrato poderá ocorrer unilateralmente pelo contratante e/ou, por acordo das partes, na forma do art. 124, I e II, da Lei 14.133/2021, ou judicial, nos termos da Legislação.

4. CLÁUSULA QUARTA: DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado após a realização dos trabalhos e entrega dos itens descritos no objeto, e após a apresentação da nota fiscal.

5. CLÁUSULA QUINTA: DO PREÇO

5.1. A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, pela realização do trabalho e fornecimento dos itens descritos na cláusula primeira desse contrato, o valor de: **R\$ 1.498,00 (um mil, quatrocentos e noventa e oito reais)**.

5.2. O preço referido na "cláusula 5.1" inclui todos os custos e benefícios decorrentes do serviço, de modo a constituir a única e total contraprestação pela execução do contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA- DO REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados serão fixos e reajustáveis no prazo de um ano contado da data da assinatura do contrato, nos termos do art. 25, §§ 7º e 8º, art. 92, V e art. 135 §3º da Lei 14.133/2021:

6.2. Após o interregno de um ano, e depois que haja pedido da **CONTRATADA**, os preços iniciais podem ser reajustados, mediante a aplicação, pela **CONTRATANTE**, do índice IGP-M (FGV), exclusivamente para as obrigações iniciadas após a ocorrência da anuidade.

7. CLÁUSULA SÉTIMA: DA GARANTIA

7.1. A **CONTRATADA** se compromete na **GARANTIA** contra possíveis defeitos dos bens adquiridos e descritos na "cláusula primeira" deste contrato, a contar da data de entrega dos produtos, substituindo os defeituosos por novos.

8. CLÁUSULA OITAVA: DAS NORMAS LEGAIS

8.1. O presente contrato rege-se pelas normas constantes da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações, e ainda, pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direitos Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

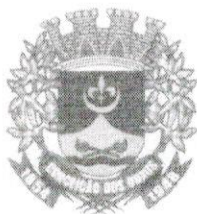
8.2. Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei 14.133/2021 e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) e normas e princípios gerais de contratos.

9. CLÁUSULA NONA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária nº: 01.001.001.01.031.0001.2.803.3.3.90.30.00

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1 não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

11ª. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA

11.1. O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura, tendo a vigência até 31/12/2024, podendo ser modificado através de termo aditivo;

11.2. A prorrogação do prazo contratual poderá ocorrer a critério da CONTRATANTE, nos termos do art. 107 da Lei 14.133/2021.

12ª. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A fiscalização do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor ou comissão designada para esse fim.

12.2. À comissão ou servidor designado compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do objeto, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 117, da Lei Federal 14.133/2021.

12.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização do objeto deverão ser solicitadas à autoridade superior desta Câmara Municipal, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

13ª. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO

13.1. As partes elegem o foro da Comarca de Cachoeira de Minas –MG, para dirimir as questões resultantes do presente contrato renunciando a qualquer outro, nos termos do art. 92§1º da Lei 14.133/2021.

E por estarem justos e acordados, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 14.133/2021 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

Conceição dos Ouros –MG, 21 de junho de 2024.


CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS
JOSIMAR EDSON DE MORAES
Presidente da Câmara Municipal

Documento assinado digitalmente

gov.br

JUCINEI BORGES

Data: 26/06/2024 11:52:54-0300

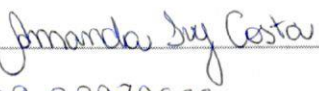
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JUCINEI BORGES
Representante Legal da Empresa
-CONTRATADA-

TESTEMUNHAS:


Nome: 073375636-51

CPF:


Nome: Amanda Day Costa
CPF: 09032979655

Rua Padre Leticia, 150 - Centro - CEP 37.548-000 - Conceição dos Ouros - Estado de Minas Gerais

E-mail: cmouros@link1000.com.br Site: www.conceicaodosouros.mg.leg.br

Tel.: (35) 3653-2220